

PORTARIA Nº 872/SPO, DE 9 DE ABRIL DE 2015.

Renova a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos teórico/prático de MMA-CEL, MMA-GMP e MMA-AVI da ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL PAMPULHA AIR.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.160545/2014-23,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização de funcionamento da ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL PAMPULHA AIR, por 5 (cinco) anos, situada à Av. Presidente Antonio Carlos, nº 8100, Lojas 204 e 314, Bairro São Luiz, em Belo Horizonte (MG), CEP 31270-000.

Art. 2º Renovar a homologação dos cursos teórico/prático de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, nas Habilitações Célula, Grupo Moto Propulsor, e Aviônicos da ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL PAMPULHA AIR, por 5 (cinco) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO